



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ***Prefeitura Municipal de Assis***

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

Dulce de Andrade Araujo, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Sessão de Atribuição de classes/aulas presenciais, a realizar-se na seguinte conformidade.

## **CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS**

**DATA: 20 DE JUNHO DE 2023.**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
AV. GETÚLIO VARGAS, 740 – VILA NOVA SANTANA.**

**PROFESSOR EFETIVO**

**HORÁRIO: 18h**

## **PROFESSOR TEMPORÁRIO**

**HORÁRIO: 18h20 – PRÉ-ESCOLA**

**HORÁRIO: 18h30 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**HORÁRIO: 19h00 – INGLÊS**

**HORÁRIO: 19h30 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas, nos termos das Resoluções SME n.º 12/2022 e n.º 20/2022:**

- I. Poderão participar da atribuição de classes e ou aulas presenciais ou de forma híbrida, os docentes que realizaram a postagem dos documentos obrigatórios para habilitação, consagrados no artigo 8º da Resolução SME n.º 20/2022.
- II. Serão observadas as disposições expressas no § 2º, § 3º e § 4º do artigo 8º da Resolução SME n.º 20/2021, no que tange ao número mínimo de 10 (dez) aulas a serem atribuídas ao docente temporário que não tiver aulas atribuídas no corrente ano letivo:

Parágrafo Único - O docente que já tenha classes e aulas atribuídas deverão trazer nas Sessões de Atribuição, cópia do horário com as aulas já atribuídas nas Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo. As Horas de Estudo (HE) integram a jornada ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias. (artigo 8º, Resolução SME n.º 13/2021)

§ 2º - A atribuição de classes e aulas para os candidatos à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas, integralmente em uma única Unidade Escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e a distância entre elas.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ***Prefeitura Municipal de Assis***

***Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"***

§ 3º - A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma Unidade Escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.

§ 4º - Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 1º e 2º deste artigo, é que poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior à da carga horária de dez aulas.

III. As Horas de Estudo (HE) integram a jornada e/ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.

IV. Os professores de Educação Básica II cumprirão a seguinte carga horária de acordo com a Resolução SME nº 20/2022:

<b>AULAS COM ALUNOS</b>	<b>HORAS DE ESTUDO</b>	<b>HORAS LIVRE ESCOLHA</b>	<b>HORA ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
30	02	03	05	40
29	02	03	05	39
28	02	03	05	38
27	02	03	05	37
26	02	03	05	36
25	02	03	05	35
24	02	03	05	34
23	02	03	05	33
22	02	03	05	32
21	02	03	05	31
20	02	03	05	30
19	02	02	-	23
18	02	02	-	22
17	02	01	-	20
16	02	01	-	19
15	02	01	-	18
14	02	01	-	17
13	02	-	-	15
12	02	-	-	14
11	02	-	-	13
10	02	-	-	12
09	-	-	-	09
08	-	-	-	08
07	-	-	-	07
06	-	-	-	06
05	-	-	-	05
04	-	-	-	04
03	-	-	-	03
02	-	-	-	02



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ***Prefeitura Municipal de Assis***

***Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”***

## **ATRIBUIÇÕES DE ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS**

As classes e aulas dos Centros de Atendimento Educacional Especializado serão consideradas para atribuição em todas as fases do processo para candidatos à contratação.

São considerados Centros de Atendimento Educacional Especializado: Centro de Atendimento Especializado – Fênix, Centro para o Desenvolvimento do Potencial e Talento – CEDET, Centro de Equoterapia – Thomaz Antonio Longhini, Centro de Natação Adaptada – Golfinho e Centro de Estimulação Pedagógica.

As classes e aulas dos Centros de Atendimento Educacional Especializado poderão ser atribuídas aos candidatos à contratação na seguinte conformidade:

### **I. Centro de Atendimento Especializado – Fênix:**

- a) PEB I – Pedagogia com habilitação em Educação Especial e treinamento no modelo educacional AMA e/ou curso Sistema Educacional e Terapêutica da AMA.
- b) PEB II - Educação Especial: Pedagogia com habilitação em Educação Especial: treinamento no modelo educacional AMA e/ou curso Sistema Educacional e Terapêutica da AMA .
- c) PEB II – Educação Física: treinamento no modelo educacional AMA e/ou curso Sistema Educacional e Terapêutica da AMA.

### **II. Centro para o Desenvolvimento do Potencial e Talento – CEDET:**

- a) PEB I ou PEB II - Educação Especial e Inglês: com formação em Dotação e Talento (metodologia do CEDET).

### **III. Centro de Equoterapia – Thomaz Antonio Longhini Schincariol:**

- a) PEB II – Educação Especial com formação específica na ANDE.
- b) PEB II – Educação Física com formação específica na ANDE.

### **IV. Centro de Natação Adaptada – Golfinho**

- a) PEB II – Educação Física.
- b) PEB II – Educação Especial

### **V. Centro de Estimulação Pedagógica**

- a) PEB I - Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional, Neuroaprendizagem ou Neuropedagogia Educacional.

São consideradas como projetos da Pasta, as aulas de **Reforço Escolar**, e **Robótica**, podendo recair para candidatos á contratação.

As classes e aulas referentes ao Projeto da Pasta como exigem tratamento e/ou perfil diferenciado, e/ou processo seletivo peculiar, deverão ser observadas as disposições contidas nos respectivos regulamentos específicos e nas Resoluções SME nº 12/2022 e nº 20/2022.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## ATENÇÃO: ATRIBUIÇÃO SERÁ PRESENCIAL

CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS

DATA: 20 DE JUNHO DE 2023.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
AV. GETÚLIO VARGAS, 740 – VILA NOVA SANTANA.

### PROFESSOR EFETIVO

HORÁRIO: 18h

### PROFESSOR TEMPORÁRIO

HORÁRIO: 18h20 – PRÉ-ESCOLA

HORÁRIO: 18h30 – ENSINO FUNDAMENTAL

HORÁRIO: 19h00 – INGLÊS

HORÁRIO: 19h30 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

### PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Para atribuição das vagas de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, ficam convocados os professores interessados e habilitados no Processo Seletivo.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
1ª ETAPA C	RUBEM ALVES	TARDE	3ª FEIRA 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO- LEI 2861/91

### PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Para atribuição das vagas de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, ficam convocados os professores interessados e habilitados no Processo Seletivo e no Cadastro Emergencial

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
4º ANO A	FIRMINO LEANDRO	TARDE	2ª FEIRA 17h45 às 19h45	LIVRE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIO
4º ANO A	DARCY RIBEIRO	MANHÃ	2ª FEIRA 18h às 20h	LIVRE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO

### PEB II – INGLÊS

Para atribuição das vagas de PEB II – INGLÊS ficam convocados os professores interessados e habilitados no Processo Seletivo e no Cadastro Emergencial.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
04 AULAS PRÉ-ESCOLA	ALIDES CELESTE RAZABONI CARPENTIERI	MANHÃ	3ª FEIRA 17h45 às 19h45	LIVRE EXONERAÇÃO
04 AULAS PRÉ-ESCOLA	MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI	MANHÃ	3ª FEIRA 17h45 às 19h45	LIVRE EXONERAÇÃO
12 AULAS PRÉ-ESCOLA	MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI	MANHÃ	3ª FEIRA 17h45 às 19h45	LIVRE EXONERAÇÃO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ***Prefeitura Municipal de Assis***

***Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"***

## **PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Para atribuição das vagas de PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, ficam convocados os professores interessados e habilitados no Processo Seletivo e no Cadastro Emergencial.

<b>CLASSE</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>PERIODO</b>	<b>H.E.</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO B</b>	CEDET	TARDE	3ª FEIRA 17h45 às 19h45	LIVRE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIO
<b>4º ANO A</b>	JOÃO MENDES JUNIOR	MANHÃ	2ª FEIRA 17h45 às 19h45	LIVRE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO

**Assis, 16 de Junho de 2023.**

**DULCE DE ANDRADE ARAÚJO**  
**Secretária Municipal da Educação**